

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 90

São Paulo

quinta-feira, 14 de maio de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.838, DE 13 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 166/91,
do deputado Fernando Silveira)

Declara de utilidade pública a entidade de que específica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Ordem Civil e Militar dos Cavaleiros do Templo", com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1992.

CARLOS ALBERTO EUGÊNIO APOLINÁRIO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de maio de 1992.

LEI Nº 7.839, DE 13 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 546/91, da deputada Célia Leão)

Declara de utilidade pública a entidade de que específica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Centro Promocional "Nossa Senhora da Visitação", com sede em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1992.

CARLOS ALBERTO EUGÊNIO APOLINÁRIO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de maio de 1992.

Seção I

Esta edição, de 96 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Meio Ambiente	21
Planejamento e Gestão	3
Justiça e Defesa da Cidadania ..	3	Procuradoria Geral do Estado ..	25
Trabalho e Promoção Social ..	3	Transportes Metropolitanos ..	25
Segurança Pública	4
Fazenda	6	Universidade de São Paulo ...	26
Agricultura e Abastecimento ..	9	Universidade
Educação	9	Estadual de Campinas	27
Saúde	16	Universidade Estadual Paulista ..	27
Energia e Saneamento	20
Infra-Estrutura Viária	20	Ministério Público	28
Administração e Modernização ..	21	Tribunal de Contas	29
do Serviço Público	21	Edições	33
Cultura	21	Concursos	34
Ciência, Tecnologia e ..	21	Assembléia Legislativa	77
Desenvolvimento Econômico ..	21	Diário dos Municípios	93
.....	Partidos Políticos	95
.....	Ministérios e Órgãos Federais ..	95

LEI Nº 7.840, DE 13 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 921/91,
do deputado Jorge Yamazato)

Dá denominação a edifício situado em Campinas

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Eng. Agr. Cleber de Oliveira Fernandes" o edifício da Secretaria da Agricultura e Abastecimento que abriga o Laboratório de Análise de Sementes e Análise de Insumos, em Campinas.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1992.

CARLOS ALBERTO EUGÊNIO APOLINÁRIO

José Antonio Barros Munhoz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de maio de 1992.

LEI Nº 7.841, DE 13 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.001/91,
do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a unidade básica de saúde situada na Capital

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Marcos Lottenberg" a Unidade Básica de Saúde de Santana, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1992.

CARLOS ALBERTO EUGÊNIO APOLINÁRIO

Nader Wafae

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de maio de 1992.

LEI Nº 7.842, DE 13 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.006/91,
do deputado Jorge Yamazato)

Declara de utilidade pública a entidade de que específica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Escola de Educação Teológica "Pastor Elyseu Queiróz de Souza", com sede em Jundiá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1992.

CARLOS ALBERTO EUGÊNIO APOLINÁRIO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto

Secretário do Trabalho

e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de maio de 1992.

LEI Nº 7.843, DE 13 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 1.043/91,
do deputado Antonio Salim Curiati)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Apiaí

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Ozias de Camargo" a Casa da Agricultura de Apiaí, em Apiaí.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1992.

CARLOS ALBERTO EUGÊNIO APOLINÁRIO

José Antonio Barros Munhoz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de maio de 1992.

LEI Nº 7.844, DE 13 DE MAIO DE 1992

(Projeto de lei nº 111/91,
do deputado Jamil Murad)

Assegura a estudantes o direito ao pagamento de meia entrada em espetáculos esportivos, culturais e de lazer, e dá providências correlatas

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus, existentes no Estado de São Paulo, o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em casas de diversão, de espetáculos teatrais, musicais e circenses, em casas de exibição cinematográfica, praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer do Estado de São Paulo, na conformidade da presente lei.

§ 1º — Para efeito do cumprimento desta lei, consideram-se casas de diversão de qualquer natureza, como previsto no "caput" deste artigo, os locais que, por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento.

§ 2º — Serão beneficiados por esta lei os estudantes devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular, do primeiro, segundo e terceiro graus, no Estado de São Paulo, devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes.

Artigo 2º — A Carteira de Identificação Estudantil — CIE — será emitida pela União Nacional dos Estudantes — UNE — ou pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas — UBES — e distribuída pelas respectivas entidades filiadas, tais como União Estadual dos Estudantes, União Paulista dos Estudantes, Uniões Municipais, Diretórios Centrais de Estudantes, Diretórios Acadêmicos, Centros Acadêmicos e Grêmios Estudantis.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de maio — Quinta-feira

- 9h30 Audiência com o Vice-Presidente do Conselho para o Projeto Econômico e de Desenvolvimento, Sr. Chang Lung-Cheng.
- 11h Audiência com o Presidente da Confederação Nacional das Indústrias Chinesas, Sr. Hsui Sheng-Fa.
- 16h30 Embarque para Washington.

AGENDA DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Dia 14 de maio — Quinta-feira

- 7h30 Embarque para Brasília.
- 9h30 Audiência com Dr. Moacir Antonio Machado da Silva, Procurador Geral da República Substituto.
- 11h Visita ao Ministro Sydney Sanches, Presidente do Supremo Tribunal Federal.
- 12h30 Retorno previsto para São Paulo.
- 16h Deputado Jorge Yamazato.
- 17h Dr. Olnei Basílio S. Lopes.
- 18h Reverendo Manoel Ferreira, Presidente da Convenção Nacional das Assembléias de Deus do Brasil — Ministério Mardureira.